

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2025 - IFG Jataí

Chamada Pública nº 18/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/ Câmpus Jataí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO, CEP: 75.804-714, inscrita no CNPJ sob o nº 10.870.883/0008-10, representado neste ato pelo Diretor-Geral, o Senhor Ruberley Rodrigues de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Direção-Geral, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de setembro a dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 a 21 de julho de 2025 via digital, encaminhando exclusivamente para o e-mail gepex.jatai@ifg.edu.br. Na impossibilidade do envio da proposta digitalizada por e-mail, o proponente deverá apresentar a documentação física no endereço relacionado no Quadro 1, no período de 01 a 21 de julho de 2025 entre 11:00 e 17:00, na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) direcionado à Comissão Local de Execução do PNAE.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail gepex.jatai@ifg.edu.br.

Os Projetos de Venda recebidos serão analisados conjuntamente pelos membros da comissão do Câmpus Jataí.

Quadro 1: Endereço do Câmpus Jataí.

Item	Município	E-mail para envio dos Projetos de Venda e dúvidas	Endereço da entrega dos alimentos
1	Jataí	gepex.jatai@ifg.edu.br	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO, CEP: 75.804-714. Telefone: (64) 3514-9500

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios no Quadro 2.

Quadro 2: Especificações de alimentos e preços de aquisição.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)*	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi (120 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Produto entregue a granel. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	peça	333	R\$ 9,30	R\$ 3.096,90
2	Banana prata semiverde (120 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	kg	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
	Banana nanica semiverde (120 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a				

3	combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	kg	350,59	R\$ 6,53	R\$ 2.289,35
4	Biscoito de polvilho (50 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.	kg	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
5	Bolo de laranja (60 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.	kg	150	R\$ 29,13	R\$ 4.369,50
6	Bolo de limão (60 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.	kg	162	R\$ 29,47	R\$ 4.774,14
7	Bolo de maracujá (60 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.	kg	162	R\$ 29,08	R\$ 4.710,96
8	Doce de fruta de banana - produto sem qualquer tipo de conservante, corante e com as características da data de fabricação preservadas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e peso (em gramas).	kg	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
9	Doce de fruta de goiaba - produto sem qualquer tipo de conservante, corante e com as características da data de fabricação preservadas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e peso (em gramas).	kg	100	R\$ 31,76	R\$ 3.176,00
10	Doce de fruta de mamão - produto sem qualquer tipo de conservante, corante e com as características da data de fabricação preservadas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e peso (em gramas).	kg	70	R\$ 30,57	R\$ 2.139,90
11	Laranja semiverde (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	kg	525	R\$ 5,04	R\$ 2.646,00
	Mamão formosa semiverde (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou				

12	manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	kg	367,96	R\$ 8,94	R\$ 3.289,56
13	Melancia (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Produto entregue a granel, contendo peso médio de 7kg por fruto.	kg	750	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
14	Mexerica (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Produto entregue a granel. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	kg	225	R\$ 8,38	R\$ 1.885,50
15	Pão de batata (100 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.	kg	200	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
16	Pão de Queijo (100 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.	kg	180	R\$ 35,07	R\$ 6.312,60
17	Polpa natural congelada de goiaba - Polpa de fruta natural integral, congelada, sabores diversos, sem conservantes e aditivos. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para esse tipo de alimento. Embalagem: embalagem plástica de 1 Kg contendo sabor, datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente.	kg	120	R\$ 26,92	R\$ 3.230,40
18	Polpa natural congelada de maracujá - Polpa de fruta natural integral, congelada, sabores diversos, sem conservantes e aditivos. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para esse tipo de alimento. Embalagem: embalagem plástica de 1 Kg contendo sabor, datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente.	kg	120	R\$ 27,59	R\$ 3.310,80
19	Poncã (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.	kg	270	R\$ 8,48	R\$ 2.289,60
20	Rosca (100 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações	kg	210	R\$ 28,69	R\$ 6.024,90

sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.				
Valor Total	R\$ 68.434,12			

(*) Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DO RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.2 PTRES: 169949

2.3 PI: JFF53B9601J / CFF53M9601N

2.4 FONTE: 0113150072

2.5 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 (três) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. **Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização

produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. As etapas da Chamada Pública e os prazos para sua conclusão seguirão ao cronograma conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma

Etapas da Chamada Pública	Prazo para conclusão
Período de divulgação da Chamada Pública e apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda	01 a 21 de julho de 2025
Sessão pública de habilitação dos projetos de venda e apresentação das amostras dos produtos dos participantes	23 de julho de 2025 às 10h00
Período para regularização da documentação enviada	24 a 28 de julho de 2025
Resultado preliminar da habilitação dos projetos de venda e resultado da análise das amostras	29 de julho de 2025
Prazo para recurso sobre o resultado preliminar	30 a 31 de julho de 2025
Prazo para análise dos recursos	01 de agosto de 2025
Resultado final	05 de agosto de 2025
Assinatura dos contratos	Até 08 de agosto de 2025

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no Quadro 4 no IFG/ Câmpus Jataí, **com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO, CEP: 75.804-714, em até 5 dias após o resultado da seleção, até as 17 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Quadro 4: Especificações de alimentos.

Item	Especificação

1	Abacaxi (120 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Produto entregue a granel. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.
2	Banana prata semiverde (120 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.
3	Banana nanica semiverde (120 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.
4	Biscoito de polvilho (50 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.
5	Bolo de laranja (60 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.
6	Bolo de limão (60 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.
7	Bolo de maracujá (60 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.
8	Doce de fruta de banana - produto sem qualquer tipo de conservante, corante e com as características da data de fabricação preservadas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e peso (em gramas).
9	Doce de fruta de goiaba - produto sem qualquer tipo de conservante, corante e com as características da data de

	fabricação preservadas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e peso (em gramas).
10	Doce de fruta de mamão - produto sem qualquer tipo de conservante, corante e com as características da data de fabricação preservadas. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade e peso (em gramas).
11	Laranja semiverde (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.
12	Mamão formosa semiverde (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.
13	Melancia (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Produto entregue a granel, contendo peso médio de 7kg por fruto.
14	Mexerica (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Produto entregue a granel. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.
15	Pão de batata (100 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.
16	Pão de Queijo (100 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.
17	Polpa natural congelada de goiaba - Polpa de fruta natural integral, congelada, sabores diversos, sem conservantes e aditivos. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para esse tipo de alimento. Embalagem: embalagem plástica de 1 Kg contendo sabor, datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente.
18	Polpa natural congelada de maracujá - Polpa de fruta natural integral, congelada, sabores diversos, sem conservantes e aditivos. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para esse tipo de alimento. Embalagem: embalagem plástica de 1 Kg contendo sabor, datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente.

19	<p>Poncã (150 gramas) - Fruta fresca, consistência firme, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Grau de maturação a combinar na data de entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor ou umidade. Embalagem: plástico limpo, transparente e atóxico com identificação do produto e peso.</p>
20	<p>Rosca (100 gramas) - Macios e/ou crocantes conforme características de cada alimento, entregues frescos produzidos nas últimas 24 horas antes da entrega. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos, sem manchas, umidade, escurecimento ou bolor. Necessário apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para alimentos processados. Deverá seguir às especificações sanitárias exigidas para cada tipo de alimento. Embalagem: com porção individual contendo no mínimo identificação do produto, data de fabricação, validade, ingredientes, peso.</p>

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no endereço do câmpus, conforme quadros 1 e 2.

7.2 Os alimentos não serão entregues em um único dia, sendo a quantidade de alimentos de cada lote, particionada. As datas, horários e quantidade de alimentos por entrega serão determinadas no contrato a ser assinado entre o IFG e o fornecedor dos alimentos. A previsão é de que as entregas ocorram semanalmente.

7.3 Caso o fornecedor na data da entrega não tenha a disponibilidade de algum item previsto no projeto de venda devido à sazonalidade, intempérie, ou outro motivo justificável, a falta/ausência desse item deverá ser justificada e o item poderá ser substituído por outro do mesmo lote, mediante cálculo de equivalência do preço e quantidade.

7.4 No momento da entrega todos os produtos serão conferidos quanto as suas especificações e quantidades, caso haja qualquer item fora das especificações, os mesmos serão devolvidos e deverá ser agendada uma nova data para a entrega.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no site do IFG <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao> onde será publicado.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4 O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

9.5 A divulgação do resultado das propostas selecionadas será feita no site do IFG <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao> e do [Câmpus](https://www.ifg.edu.br/jatai) (<https://www.ifg.edu.br/jatai>).

Jataí, 30 de junho de 2025

(Assinado eletronicamente)

Tallyta da Silva Curado

Presidente da Comissão Local de Execução do PNAE do Câmpus Jataí - IFG
Circular 14/2025 - JAT-CG/CP-JATAI/IFG, de 10 de abril de 2025

(Assinado eletronicamente)

Ruberley Rodrigues de Souza

Diretor-Geral do Câmpus Jataí - IFG
Portaria nº 1.679 de 8 de outubro de 2021

ANEXO I – MODELO DO PROJETO DE VENDA

Anexo 1 a) Modelo do projeto de venda para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
OBS * Preço publicado no Edital n 18/2025						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

Anexo 1 b) **Modelo do projeto de venda para os grupos informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente					2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone			
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	

Anexo 1 c) Modelo do projeto de venda para os grupos formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF		
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		
4. Endereço		5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1 Unitário	4.2 Total
OBS: * Preço publicado no Edital n 18/2025				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS (GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação~/ Grupo Informal
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de
participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 50, de 26/9/2012, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais de contrato, nomeados nos câmpus, dos Comitês de Alimentação e Nutrição locais e da comunidade acadêmica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de _de .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da da Seção Judiciária de Goiás – Justiça Federal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(Data)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Tallyta da Silva Curado, GERENTE - CD4 - JAT-GPPGE, em 30/06/2025 15:37:52.
- Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAI, em 30/06/2025 14:34:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664675
Código de Autenticação: 393ae989d1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9593 (ramal: 9593)